



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 24/2020

## PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROGRAMA (PAIF), ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA, E ALTERA O PLANO PLURIANUAL (PPA 2018/2021) E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no Orçamento fiscal vigente do Município de Alvinlândia, na ordem de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 09 SEC. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL.

02.09.02 Divisão- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESENV.  
SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA.

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440111- DESENV PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS.

08 244 0111 2087 0000 - MANUTENÇÃO DO CRAS.

FICHA - 446 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOAS JURIDICA \_\_\_\_\_ RS 15.000,00.

FR. 0.05.18. - CA: 500.008 PAIF- PROG- ATENÇÃO INTEGRADA  
A FAMÍLIA

Artigo 2º.: Os recursos a serem utilizados para cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Lei, serão os provenientes da anulação parcial da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 09 SEC. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL,

02.09.02 - Divisão - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESENV. SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA.

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440111- DESENV. PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS.

08 244 0111 2087 0000 - MANUTENÇÃO DO CRAS.

FICHA - 427 - 3.1.90 11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
-PESSOAS CIVIL \_\_\_\_\_ RS 15.000,00

FR: 0.05.18. - CA: 500.008 PAIF - PROG - ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA.

**Artigo 3º.:** O presente crédito adicional especial poderá ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.

**Artigo 4º.:** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar no que couber, o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020.

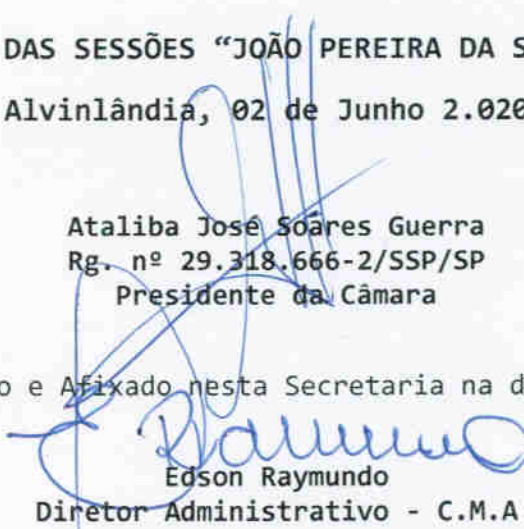
**Artigo 5º.:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 02 de Junho 2.020.

Ataliba José Soares Guerra  
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP  
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

  
Edson Raymundo  
Diretor Administrativo - C.M.A